



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

Município de Rio do Pires/BA

Secretaria Municipal de Educação

Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2024

Tipo de julgamento: menor preço por item

Modo de disputa: aberto

Processo nº 001/2024

Edital de Pregão Eletrônico visando à aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO PIRES/BA, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento, com a entrega parcelada, de gêneros alimentícios para a merenda escolar para o exercício de 2024, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas respectivas alterações.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/>, no dia 07 de março de 2024, às 09:00h, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08:30h, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

As empresas que desejarem participar do Pregão em epígrafe, devem acessar o referido sítio, necessitando estar credenciadas junto ao banco do Brasil, pelo sítio <https://licitacoes-e2.bb.com.br/>:

1.1. Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para o fornecimento, com a entrega parcelada, de gêneros alimentícios para a merenda escolar para o exercício de 2024, visando atender os alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental no ano letivo de 2024, conforme descrito e especificado no Anexo I do referido ato convocatório.



1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto da licitação descritas no Pregão Online e as especificações constantes neste edital, prevalecerão às últimas.

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/>.

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital.

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 e 5 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais.

ESTADO DA BAHIA

**RIO DO PIRES PREFEITURA****GOVERNO DA AÇÃO E TRANSPARÊNCIA**

3.2.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei.

3.2.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.2.3. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, como condição para aplicação do disposto neste edital.

3.2.4. Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.5. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 2h00min.

4. PROPOSTA

4.1. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias úteis, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo marca, modelo, referências e demais dados técnicos, se for o caso, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

4.3. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou



carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste Edital:

5.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.1.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- f) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- g) Certidão Negativa de Licitante Inidôneo emitida pelo Tribunal de Contas da União – TCU, em nome/CNPJ da licitante.
- h) Certidão emitida pelo Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de Improbidade Administrativa – CNIA, através do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, em nome/CNPJ da pessoa jurídica
- i) Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado do último exercício do ano vigente exigível em Lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante,



vedada a sua substituição por balancete ou balanço provisório e devidamente registrado e autenticado pela Junta Comercial do Estado da sede ou domicílio da licitante.

h) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento.

5.2. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

5.3. A substituição referida no item 5.2 somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.

5.4. Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emissor do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

5.5. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

5.6. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6. VEDAÇÕES

6.1. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

ESTADO DA BAHIA

**RIO DO PIRES PREFEITURA****GOVERNO DA AÇÃO E TRANSPARÊNCIA**

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

6.2. O impedimento de que trata a alínea "a" do item 6.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

7. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

7.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

7.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

7.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.



8. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

8.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

8.3. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

8.4. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

8.5. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.6. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

8.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

8.7.1. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

8.7.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.7.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

ESTADO DA BAHIA

**RIO DO PIRES PREFEITURA****GOVERNO DA AÇÃO E TRANSPARÊNCIA**

8.7.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de 1% (um por cento), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

8.7.5. Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

8.7.6. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.8. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

9. MODO DE DISPUTA

9.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 7.

9.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários

9.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

9.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

9.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 30 (trinta) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico <http://ba.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/riodopires/>.



10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital;

10.1.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

10.1.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 11.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

10.1.4. O disposto no item 10.1.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

10.2. Se não houver licitante que atenda ao item 10.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

c) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.3. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado da Bahia;

b) empresas brasileiras;



c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

e) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

11. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

11.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

11.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

11.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

12. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 5.1.1, 5.1.2. e 5.1.3., enviados nos termos do item 3.1, todos deste edital, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

12.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

12.3. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

12.4. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única



vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

12.5. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

12.6. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

13. RECURSO

13.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.

13.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

13.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 13.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b) a apreciação dar-se-á em fase única.

13.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

13.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



14. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

15. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

15.1. O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

15.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

15.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

15.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 15.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.



15.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

16. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e o final ocorrerá em 31 de dezembro de 2024.

17. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

203 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E TURISMO

2031 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE 15000000

FONTE 15520000

17.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

17.3. O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 15 (quinze) dias da entrega do(s) produto(s).

18. RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1. A entrega dos produtos deverá ser feita de forma parcelada, a cada 15 (quinze) dias, de acordo com o cronograma de entrega fornecido pela Secretaria Municipal de Educação.

18.2. A entrega deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Tiberio Neves, Centro; Rio do Pires - BA.

18.2.1. As despesas de transporte para entrega dos produtos ficarão por conta da empresa vencedora da licitação.

ESTADO DA BAHIA



RIO DO PIRES PREFEITURA



GOVERNO DA AÇÃO E TRANSPARÊNCIA

18.3. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

18.4. O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

18.5. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013

19.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 19.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;

ESTADO DA BAHIA

**RIO DO PIRES PREFEITURA****GOVERNO DA AÇÃO E TRANSPARÊNCIA**

b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

19.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 19.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

19.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 19.2 do presente Edital.

19.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

19.6. A aplicação das sanções previstas no item 19.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

19.7. Na aplicação da sanção prevista no item 19.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

19.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 19.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

19.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

19.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

19.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos



seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

19.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

19.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 19.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

20. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

20.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: **prefeituraderiodopires2017@hotmail.com**

20.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico da Administração: **saojosedosausentes.rs.gov.br**.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem

ESTADO DA BAHIA



RIO DO PIRES PREFEITURA



GOVERNO DA AÇÃO E TRANSPARÊNCIA

necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

21.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

21.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

21.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Bom Jesus/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Rio do Pires – BA, 21 de fevereiro de 2024.

Gilvanio Antonio dos Santos

Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente processo licitatório terá por objeto a contratação de empresa para o fornecimento, com a entrega parcelada, de gêneros alimentícios para a merenda escolar, visando atender os alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental no ano letivo de 2024, conforme condições e especificações constantes neste termo de referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica-se a presente aquisição devido à necessidade de fornecimento de merenda escolar nas escolas e creches da rede municipal de ensino, para o ano letivo de 2024. Assim, a presente aquisição visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos, garantindo melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias.

3. REFERÊNCIA DOS ITENS LICITADOS E ESTIMATIVA DE PREÇOS

Item	Gêneros Alimentícios	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	Açúcar	3.000 KG	AÇÚCAR: Obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, com teor de sacarose mínimo de 98,5%, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas e	R\$ 5,28	R\$ 15.840,00

ESTADO DA BAHIA



RIO DO PIRES PREFEITURA



GOVERNO DA AÇÃO E TRANSPARÊNCIA

			de enxofre, acondicionado em pacote de 01 kg e embalagem secundária plástica resistente com peso líquido de 30 kg fardo, para aplicação em unidade escolar. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto de acordo com as normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.		
02	Açafrão	560 UN	AÇAFRÃO: puro e moído: cúrcuma moída. Embalagem íntegra e dentro do prazo de validade contendo 50g. Rotulagem segundo os padrões da resolução do Ministério da saúde;	R\$ 2,93	R\$ 1.640,80
03	Achocolatado em pó	740 UN	ACHOCOLATADO EM PÓ, instantâneo, solúvel, obtido pela mistura do cacau em pó solúvel, açúcar, maltodextrina, leite em pó e/ou soro, extra, constituído de pó fino e homogêneo, sujidades e materiais estranhos. Contendo, cacau, vitaminas (A, B1, B2, B6, C, D3, e PP). Contendo glúten, vitaminado. Isentas de matérias terrosas, de parasitas, detritos animais, cascas de semente de cacau e outros detritos vegetais. Aspecto: pó homogêneo, cor próprio do tipo, cheiro característico e sabor doce, próprio, embalagem 400gr. Acondicionado em pacote de polietileno, recipiente de polietileno ou de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Contendo aproximadamente 400g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	R\$ 6,78	R\$ 5.017,20
04	Achocolatado em pó sem lactose.	30 UN	ACHOCOLATADO EM PÓ – Características técnicas: Deve estar totalmente isento de lactose. Instantâneo, a base de cacau e açúcar,	R\$ 22,78	R\$ 683,40

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA



RIO DO PIRES PREFEITURA



GOVERNO DA AÇÃO E TRANSPARÊNCIA

			enriquecido com ferro e zinco. Os ingredientes devem ser limpos, de primeira qualidade, cor marrom, odor característico e sabor próprio. Embalagem primária: sacos de polietileno atóxico, leitoso, resistente. Pacotes de: 200g.		
05	Achocolatado em pó diet	30 UN	ACHOCOLATADO em podietembaagem de 200 g, contendo informações nutricionais, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade, de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/MS.	R\$ 21,90	R\$ 657,00
06	Amido de milho	220 UN	AMIDO DE MILHO: Produto amiláceo extraído de milho. Deve ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. Não poderá apresentar umidade, fermentação ou ranço. Deve produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Não deverá apresentar resíduo ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem: Deve estar intacta, vedada, acondicionada em sacos plásticos reforçados ou caixas, com peso líquido de 500 g. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	R\$ 8,80	R\$ 1.936,00
07	Adoçante líquido com Stévia pura.	24 UN	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO COM STÉVIA PURA. Contendo: Água, Sorbitol, Edulcorantes Naturais Glicosídeos de Steviol, Conservantes Benzoato de Sódio, Sorbato de Potássio e Acidulante Ácido Cítrico. Embalagem de 65ml a 80ml.	R\$ 14,87	R\$ 356,88
08	Alho natura	50 KG	ALHO IN NATURA – Características técnicas: tipo extra, grupo roxo, subgrupo nobre, classe 5. Deverá ser acondicionado em embalagem confeccionada em material apropriado e atóxico, com pelo menos a face principal transparente e incolor, de modo a permitir a perfeita visualização do produto. Pacotes de 100g.	R\$ 25,85	R\$ 1.292,50

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA



RIO DO PIRES PREFEITURA



GOVERNO DA AÇÃO E TRANSPARÊNCIA

09	Alho pasta em	150 UN	ALHO PICADO EM POLPA, sem sal, embalagem plástica, transparente de 170g a 200g, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega. Com identificação do produto marca do fabricante e peso líquido. Produto de vera registro no Ministério da Agricultura e/ou MS	R\$ 3,85	R\$ 577,50
10	Aveia flocos.	600 UN	AVEIA EM FLOCOS – integral, flocos grandes, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem: sacos plásticos apropriados, fechados, reembalado em caixa de papel vedada. Umidade máxima de 15%. Unidade: Embalagem: 170g.	R\$ 4,40	R\$ 2.640,00
11	Aveia em flocos finos	600 UN	AVEIA em flocos finos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico contendo 170g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Embalagem deve apresentar prazo de validade, número de registro do produto no órgão competente e procedência de acordo com as normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	R\$ 4,40	R\$ 2.640,00
12	Arroz branco	3.000 KG	ARROZ BRANCO, TIPO 1, beneficiado, de procedência nacional, ser de safra corrente. Deve-se apresentar-se isento de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalados em pacotes de 1 kg, de plástico atóxico. Com prazo de validade mínimo de seis meses a contar da data de entrega. Embalagem deve apresentar prazo de validade, número de registro do produto no órgão competente e procedência de acordo com as normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS. A embalagem primária deve ser transparente incolor, termos selada. Serem entreguem em fardos de 30 kg cada	R\$ 7,95	R\$ 23.850,00

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA



RIO DO PIRES PREFEITURA



GOVERNO DA AÇÃO E TRANSPARÊNCIA

13	Arroz parboilizado	500 KG	ARROZ PARBOILIZADO, classe longo, fino, tipo I, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de sujeiras e materiais estranhos, embalagem plástica, atóxica e transparente, rotulagem nutricional obrigatória, com prazo de validade de no mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega, com registro no Ministério da Agricultura. Acompanhado do Certificado de Classificação da ASCAR/EMATER-RS	R\$ 7,88	R\$ 3.940,00
14	Arroz integral	40 KG	ARROZ INTEGRAL, arroz, fino integral em sacos transparentes, isento de sujidades e materiais estranhos em pacotes de polietileno de 1Kg. Embalagem declarando, prazo de validade, número de registro do produto no órgão competente e procedência de acordo com as normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data da entrega.	R\$ 9,07	R\$ 362,80
15	Bebida láctea frutas	200 UN	BEBIDA LÁCTEA sabor vitamina de frutas, Embalagem longa vida tipo tetrapak, contendo 200 ml. Embalagem contendo 200 ml, contendo prazo de validade, data de fabricação, e informações nutricionais.	R\$ 2,07	R\$ 414,00
16	Biscoito doce tipo Maria	3.000 UN	BISCOITO DOCE TIPO MARIA, de primeira qualidade, devendo apresentar por porção 30g: fibra alimentar acima de 0,5 gramas, sódio abaixo de 150mg, isenta de gordura trans. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com no mínimo 350 a 400g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	R\$ 7,40	R\$ 22.200,00

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA



RIO DO PIRES PREFEITURA



GOVERNO DA AÇÃO E TRANSPARÊNCIA

17	Biscoito doce tipo maisena	2.250 UN	BISCOITO DOCE TIPO NÃO, composição mínima: por porção 30g. Fibra alimentar acima de 0,5 gramas, sódio abaixo de 150mg, isenta de gordura trans. Empacotado em plástico atóxico, termosselado, isento de bolores, substâncias nocivas, odores e sabor estranhos ao seu aspecto normal. Embalados em pacotes de 350 a 400g. Embalagem primária declarando a marca, peso líquido, nome e endereço do fabricante, prazo de validade (mínima de seis meses a contar da data de entrega) e lote, número de registro no órgão competente.	R\$ 7,40	R\$ 16.650,00
18	Biscoito salgado tipo cream cracker	5.000 UN	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER, de primeira qualidade, devendo apresentar por porção 30g: fibra alimentar acima de 0,5 gramas, sódio abaixo de 250mg, isenta de gordura trans e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedado com no mínimo 350 a 400g embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto de acordo com as normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	R\$ 6,75	R\$ 33.750,00
19	Biscoito salgado sem glúten e sem lactose	50 UN	BISCOITO TIPO SALGADO SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE. A rotulagem deve está de acordo com a legislação vigente. A validade não poderá ser inferior à 6 meses. Pacotes em media 400g.	R\$ 7,92	R\$ 396,00
20	Biscoito de rosca	3.500 UN	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA de diversos sabores: coco, chocolate, leite, etc. composição mínima: farinha de trigo fortificada, de primeira qualidade, devendo apresentar por porção 30g: fibra alimentar acima de 0,5 gramas, sódio abaixo de 150mg, isenta de gordura trans. Empacotado em plástico	R\$ 6,97	R\$ 24.395,00

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA



RIO DO PIRES PREFEITURA



GOVERNO DA AÇÃO E TRANSPARÊNCIA

			atóxico, termosselado, isento de bolores, substâncias nocivas, odores e sabor estranhos ao seu aspecto normal. Embalados em pacotes de 300 a 400g. Embalagem primária declarando a marca, peso líquido, nome e endereço do fabricante, prazo de validade, e lote, número de registro no órgão competente e procedência de acordo com as normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.		
21	Biscoito rosca sem glúten e sem lactose	30 UN	BISCOITO SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE – Tipo Sequilhos de rosca de sabores variados. A rotulagem deve está de acordo com a legislação vigente. A validade não poderá ser inferior à 6 meses. Pacotes de 300g a 400g .	R\$ 8,08	R\$ 242,40
22	Biscoito integral	500 UN	BISCOITO SALGADO TIPO CRACKER INTEGRAL. De primeira qualidade, devendo apresentar por porção 30g: fibra alimentar igual ou acima de 1,1 gramas, sódio abaixo de 250mg, isenta de gordura trans. Empacotado em plástico atóxico, termosselado, isento de bolores, substâncias nocivas, odores e sabor estranhos ao seu aspecto normal. Embalados em pacotes de 350 a 400g. Embalagem primária declarando a marca, peso líquido, nome e endereço do fabricante, prazo de validade (mínima de seis meses a contar da data de entrega) e lote, número de registro no órgão competente. Embalagem deve apresentar prazo de validade, número de registro do produto no órgão competente e procedência de acordo com as normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	R\$ 8,31	R\$ 4.155,00
23	Cacau em pó, solúvel.	80 UN	CACAU EM PÓ, solúvel, sem açúcar, 100% cacau. Deve conter acima de 4g de fibra na porção de 20g, possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionado em embalagem de 200 gramas.	R\$ 29,89	R\$ 2.391,20
24	Café	800 UN	CAFÉ Em pó homogêneo, torrado e moído, aroma e sabor característicos de café, tipo	R\$ 8,52	R\$ 6.816,00

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA



RIO DO PIRES PREFEITURA



GOVERNO DA AÇÃO E TRANSPARÊNCIA

			forte, apresentação moído, fardo com 20 pacotes. Tipo embalagem á vácuo em pacote de 250 gramas, com data de fabricação máxima de 2 meses anteriores à data de entrega. De primeira qualidade, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, selo de pureza da associação brasileira da indústria do café – ABIC. O produto deverá ter registro no ministério da saúde e atender a portaria 451/97 do ministério da saúde e a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos – CNNPA. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto, de acordo com as normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.		
25	Camomila	20 KG	CAMOMILA, para preparo de chá. Acondicionado em sacos de polietileno resistente, contendo cerca de 5 kg, do produto, com rótulo e prazo de validade, marca comercial e procedência do produto.	R\$ 89,40	R\$ 1.788,00
26	Canela em casca	200 UN	CANELA EM CASCA. Embalagem integra, de aproximadamente 50 g , com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. As lascas devem ser insentas de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	R\$ 8,18	R\$ 1.636,00
27	Canela em pó	400 UN	CANELA EM PÓ, acondicionada em embalagem depolietileno atóxico transparente, aproximadamente 50g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	R\$ 8,18	R\$ 3.272,00

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA



RIO DO PIRES PREFEITURA



GOVERNO DA AÇÃO E TRANSPARÊNCIA

28	Carne bovina acém.	100 KG	CARNE BOVINA ACÉM cortado em iscas, tiras, cubos, bifes, filé ou moído de cor avermelhada, cheiro característico do produto, com pouca gordura e sem presença de aponevrose. Embalagem plásticas resistentes contendo até 1 Kg, resfriadas ou congeladas. A rotulagem deve ser de acordo com a legislação vigente.	R\$ 39,62	R\$ 3.962,00
29	Carne bovina coxão mole em cubos	50 KG	CARNE BOVINA, tipo coxão mole, em cubos congelada, embalada em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente. Inspeccionada. Deve possuir identificação do produto, com data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionada em embalagem de até 2kg.	R\$ 52,50	R\$ 2.625,00
30	Carne bovina músculo.	750 KG	Carne bovina em pedaços, sem osso tipo músculo, paleta ou acém, sem pelanca, sem gordura, congelada, sem sebo, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, embalado em embalagem própria. Sem sujidades e ação micróbios, com o máximo 10% de gordura, em embalagens de 1 a 2 kg transparente e resistente. Certificado de Inspeção Sanitária.	R\$ 36,10	R\$ 27.075,00
31	Carne bovina patinho.	100 KG	Patinho bovino cortado em iscas, tiras, cubos, bifes, filé ou moído de cor avermelhada, cheiro característico do produto, com pouca gordura e sem presença de aponevrose. Embalagem plásticas resistentes contendo até 1 Kg, resfriadas ou congeladas. A rotulagem deve ser de acordo com a legislação vigente.	R\$ 44,73	R\$ 4.473,00
32	Carne Charque	40 KG	Charque ponta de agulha, pacote com 500g. Preparado com Carne bovina ponta de agulha de boa qualidade salgada, curada, seca, de consistência firme, com cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos, embalada à vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os	R\$ 47,98	R\$ 1.919,20

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA



RIO DO PIRES PREFEITURA



GOVERNO DA AÇÃO E TRANSPARÊNCIA

			dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto número e registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.		
33	Carne moída congelada	1.500 KG	Carne bovina corte músculo moído, magro, congelada, sem gordura e sebo, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos. Em pacotes de 500g, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência, quantidade do produto número de registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade a vencer de no mínimo 3 meses contados a partir da entrega. Entregue nas unidades escolares uma vez por mês, conforme contrato.	R\$ 18,88	R\$ 28.320,00
34	Chocolate granulado	50 UN	Chocolate granulado, feito de cacau, em embalagens de 120 a 200g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	R\$ 3,77	R\$ 188,50
35	Coco ralado	400 UN	Coco ralado, sem açúcar, a base de polpa de coco desidratado. A embalagem deverá estar íntegra e contendo as informações de acordo as especificações técnicas da ANVISA. Embalagens de 100g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	R\$ 6,27	R\$ 2.508,00
36	Cominho moído	1.250 UN	Cominho moído extraído de sementes de cominho de primeira qualidade, puro, com	R\$ 2,02	R\$ 2.525,00

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA



RIO DO PIRES PREFEITURA



GOVERNO DA AÇÃO E TRANSPARÊNCIA

			aspecto, cor, cheiro, sabor característicos, sem misturas, isentos de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de cerca de 20g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de na unidade requisitante.		
37	Colorau	700 UN	COLORAU (colorífico): condimento em pó, contendo tais ingredientes: fubá, extrato de urucum e óleo de soja. Embalagem em pacote plástico resistente, selado, e conter no rotulo o nome do produto, peso liquido, informações nutricionais, ingredientes e informações sobre o glúten. Embalagem de cerca 50g.	R\$ 2,07	R\$ 1.449,00
38	Cravo da Índia	500 UN	Cravo da Índia – acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 50g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	R\$ 2,83	R\$ 1.415,00
39	Erva doce	1.000 UN	Erva doce, para preparo de chá, acondicionado em sacos de polietileno resistente, contendo cerca de 30g do produto, devendo conter rótulo e prazo de validade, marca e procedência do produto.	R\$ 2,03	R\$ 2.030,00
40	Ervilha	600 UN	ERVILHA VERDE EM CONSERVA – simples, inteira, imersa em liquido, tamanho e refrigera uniformes, acondicionada em embalagem apropriada de latas ou sache de no mínimo 170g, apresentando peso drenado.	R\$ 3,87	R\$ 2.322,00
41	Extrato de tomate	3.200 UN	Extrato de Tomate Concentrado, contendo polpa de tomate, sal e açúcar, sem pimenta, aditivos químicos. Embalagem em lata/sache	R\$ 2,77	R\$ 8.864,00

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA

**RIO DO PIRES PREFEITURA****GOVERNO DA AÇÃO E TRANSPARÊNCIA**

			com até 300gr gramas, não podendo ser violada, ou amassada, livre de parasitas e de qualquer substância nociva, odores estranhos, prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número de registro devendo esta de acordo com as normas e/ou Resoluções da Anvisa/MS..		
42	Farinha de mandioca	350 KG	Farinha de mandioca – torrada, seca, fina, tipo 01, branca e amarela, isenta de sujidades, parasitos e larvas, com aspecto, odor, e sabor próprios, acondicionado em pacote de 01 kg, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e embalagem secundária plástica resistente com peso líquido de 30kg, fabricado na Bahia. O prazo de validade mínimo será (170) dias a partir da data de entrega do produto.	R\$ 7,25	R\$ 2.537,50
43	Farinha de trigo	2.200 KG	Farinha de trigo branca especial, livre de sujidades, parasitas e larvas, produto obtido a partir de cereal limpo. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino branco, cheiro e sabor próprio. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Embalagem de 1 kg.	R\$ 7,28	R\$ 16.016,00
44	Feijão	900 KG	Tipo 01, carioquinha e/ou Mulatinho (Primeira Qualidade). Embalagem de 01 Kg, envolto em saco plástico transparente, não conter em seu interior: mofo, insetos, fungos, leveduras, substâncias estranhas e principalmente mistura de grãos novos com grãos de safras anteriores. Seus grãos devem ser uniformes, perfeitos e macios, com tamanho e cor própria. Lacre à vácuo. Fardo de 30 Kg.	R\$ 11,85	R\$ 10.665,00

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA

**RIO DO PIRES PREFEITURA**

GOVERNO DA AÇÃO E TRANSPARÊNCIA

45	Feijão preto	500 KG	Feijão preto tipo 1, Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem de 1 kg.	R\$ 12,37	R\$ 6.185,00
46	Fermento biológico	250 UN	Fermento biológico. Fermento biológico em pó instantâneo seco, embalagem de 125g a vácuo, prazo de validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	R\$ 11,39	R\$ 2.847,50
47	Fermento químico	500 UN	Fermento químico, com data de validade mínima de três meses, embalagem bem fechada e intacta. Sabor, cor, odor e aspectos característicos. Lata 100g	R\$ 4,47	R\$ 2.235,00
48	Fígado	300 KG	Fígado Bovino Descrição do produto: Fígado bovino, congelado, de abate recente. – Coloração: Cor própria sem manchas esverdeadas; - Textura e odor: Característico; Características físico-químicas: Não amolecido, não pegajoso e isento de sujidades. Deverá ser congelado à temperatura de -18° C (dezoito graus centígrados negativos) ou inferior. Características microscópicas e microbiológicas: Deverá apresentar se livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. As características microbiológicas deverão estar de acordo com os critérios e padrões estabelecidos na ANVISA. Embalagem: - Primária: embalagem plástica, transparente, atóxica e resistente, contendo PESO LÍQUIDO DE 2 kg; - Secundária: caixa de papelão resistente, LACRADA, contendo 20 kg; Rotulagem: Deverá estar de acordo com a legislação vigente. No rótulo das embalagens deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: - Nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente registro no SIF; - Identificação completa do produto, constando a sua especificação; - Data de envasamento, prazo de validade e prazo máximo de consumo; - Temperatura e condições de estocagem, armazenamento e conservação; - Peso líquido; Transporte: Em condições que preservem tanto as	R\$ 19,23	R\$ 5.769,00

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA



RIO DO PIRES PREFEITURA



GOVERNO DA AÇÃO E TRANSPARÊNCIA

			características do alimento congelado, como também a qualidade do mesmo quanto as características físico-químicas. Data de fabricação/abate: no máximo 02 meses da data de entrega. Data de validade: de 04 a 18 meses a partir da data de entrega.		
49	Flocão	4.600 UN	Flocos de tipo flocão, amarelo, enriquecida com ferro e ácido fólico, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g a 1kg, sacos plásticos transparentes plásticos transparentes e atóxicos, tampos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, nº do lote, data de validade, quantidade do produto devendo esta de acordo com as normas e/ou Resoluções da Anvisa/MS. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	R\$ 2,37	R\$ 10.902,00
50	Folha de louro	1.250 UN	FOLHA DE LOURO, deve ser constituído de folhas sãs, limpas e secas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Deve apresentar coloração verde pardacenta, cheiro aromático, aspecto e sabor característico. Embalagem de 8g, com dizeres de rotulagem, data de validade, conforme legislação vigente. Legislação: Resolução – RDC nº 276, de 22 de setembro de 2005	R\$ 2,77	R\$ 3.462,50
51	Formula infantil para lactentes	30 UN	FÓRMULA INFANTIL para lactentes de 0 a 06 meses com prebióticos Fórmula infantil com ferro para lactentes até o 6º mês de vida, para contribuir no tratamento da constipação. Adicionada de prebióticos, refrigeração, DHA e ARA com predominância da caseína em relação as proteínas do soro do leite, tendo como fonte de carboidratos 100% lactose, sem edição de sacarose. Primária: Lata de 400g	R\$ 97,87	R\$ 2.936,10

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA



RIO DO PIRES PREFEITURA



GOVERNO DA AÇÃO E TRANSPARÊNCIA

			Secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem: Deve atender a legislação vigente.		
52	Formula infantil para lactentes	30 UN	FÓRMULA INFANTIL a base de refrigera refrige, indicada a partir de 06 meses. Fórmula infantil à base de proteínas lácteas, enriquecida com ferro, isenta de sacarose, em pó, indicada para lactentes a partir do 6º mês de vida, com predominância de caseína em relação às proteínas do soro do leite. Primária: Lata de 400g. Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem: Deve atender a legislação vigente.	R\$ 86,90	R\$ 2.607,00
53	Formula infantil hipoalérgica	10 UN	FORMULA INFANTIL HIPOALÉRGICA para lactentes de 0 a 12 meses Fórmula infantil constituída de proteínas do soro de leite parcialmente hidrolisadas. Enriquecida com ferro e vitaminas. Primária: Lata 400g Secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem: Deve atender a legislação vigente.	R\$ 113,28	R\$ 1.132,80
54	Fórmula infantil	40 UN	FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE a base de leite de vaca fórmula infantil especial, para lactentes de 0 a 12 anos, isenta de lactose, carboidrato 100% maltodextrina, com soro de leite e caseína como fonte protéica com DHA e ARA, enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos . Primária: Lata 400g Secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem: Deve atender a legislação vigente.	R\$ 65,53	R\$ 2.621,20
55	Fórmula infantil	20 UN	FÓRMULA INFANTIL á base de proteínas lácteas, em pó, enriquecida com ferro, isenta de sacarose, indicada para lactentes á partir do sexto mês de vida ate os 12, com lata 400g com predominância de caseína em relação às proteínas do soro do leite.	R\$ 144,42	R\$ 2.888,40
56	Fórmula infantil sem lactose	14 UN	FÓRMULA INFANTIL especial, à base de proteína isolada de soja. Isenta de lactose e sacarose. Para lactentes de 0 a 12 meses, com alergia ao leite de vaca, sem comprometimento	R\$ 77,33	R\$ 1.082,62

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA



RIO DO PIRES PREFEITURA



GOVERNO DA AÇÃO E TRANSPARÊNCIA

			do TGI. Ingredientes: Maltodextrina, proteína isolada de soja (fonte protéica), oleína de palma, óleo de soja, óleo de coco, sais minerais (fosfato de cálcio, citrato de cálcio, cloreto de potássio, fosfato de magnésio, citrato de potássio, cloreto de sódio, sulfato de zinco, sulfato ferroso, sulfato de cobre, iodeto de potássio), óleo de girassol, vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, pantotenato de cálcio, vitamina A, vitamina B2, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D, vitamina K, ácido fólico, biotina, vitamina B12), metionina, cloreto de colina, taurina, L-carnitina e regulador de acidez hidróxido de potássio. Não Contém Glúten. Não contém leite ou produtos lácteos. Embalagem (lata) de 400g.		
57	Frango (peito)	2.000 KG	PEITO DE FRANGO congelado livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios em porções individuais em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, quantidade do produto, número de Registro no Ministério da agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF	R\$ 19,58	R\$ 39.160,00
58	Frango inteiro	700 KG	FRANGO INTEIRO re4sfriado. Embalagem intacta, na embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade4 e número de lote do produto. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado liquido partes pegajosas ou consistência anormal. Só será aceito produto com comprovação de inspeção SIF/DIPOA.	R\$ 14,68	R\$ 10.276,00
59	Leite condensado	500 UN	LEITE CONDENSADO- produzido com leite integral, açúcar e lactose, acondicionado em embalagem de 395 g, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações	R\$ 6,32	R\$ 3.160,00

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA



RIO DO PIRES PREFEITURA



GOVERNO DA AÇÃO E TRANSPARÊNCIA

			nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA, registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.		
60	Leite de coco	500 UN	LEITE DE COCO –200 ml Leite de coco – leite de coco natural integral concentrado isento de sujidades, parasitas, larvas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionado em vidros apropriados com 100 ml, embalados em caixas de papelão limpas, integradas e resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Caixa com 12 de 100 ml. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	R\$ 3,38	R\$ 1.690,00
61	Leite em pó	14.000 UN	LEITE EM PÓ INTEGRAL, contendo no mínimo 26% de gorduras, embalado lamina sache, resistentes, ou em pacotes plásticos aluminizados, limpos não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo no mínimo 200g. Acondicionados em fardos lacrados ou em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	R\$ 9,00	R\$ 126.000,00
62	Leite em pó desnatado	150 UN	LEITE EM PÓ DESNATADO com vitaminas A e D e quantidade de cálcio entre 250 a 500mg por porção de 20g. Embalagem de média 200g, livre de partes danificadas e amassadas. Com prazo de validade de 1 ano, a contar da data de	R\$ 10,27	R\$ 1.540,50

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA



RIO DO PIRES PREFEITURA



GOVERNO DA AÇÃO E TRANSPARÊNCIA

			entrega, tendo em seu rótulo informação nutricional por porção, prazo de validade e lote.		
63	Leite em pó sem lactose	100 UN	LEITE EM PÓ INTEGRAL – SEM LACTOSE – Deve ser ISENTO DE LACTOSE em seus ingredientes. Embalagem: sacos de polietileno aluminizados, limpos, não violados, resistentes, deve conter os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Embalagem: 300 a 400g.	R\$ 26,43	R\$ 2.643,00
64	Leite em pó a base de soja	20 UN	FÓRMULA A BASE DE SOJA: pó para o preparo de bebida a base de soja, para crianças de 1 a 5 anos de idade .Indicados para intolerantes a lactose e para alérgicos a proteína de leite vaca. Fonte de cálcio, ferro e zinco. Sem adição de açúcar e isento de proteínas lácteas e lactose. Lata de 400 g. na embalagem/ rotulo deve constatar dados de identificação do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega e registros do Ministério da saúde.	R\$ 46,57	R\$ 931,40
65	Leite longa vida integral UHT	3.000 UN	LEITE UHT INTEGRAL, com 3% de gordura, inspecionado. Embalagem Tetra Pack. Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionado em embalagem de 1 litro.	R\$ 7,52	R\$ 22.560,00
66	Leite UHT sem lactose.	100 UN	LEITE (ZERO) lactose: leite UHT semidesnatado para dietas com restrição a lactose. Ingredientes: leite semidesnatado, enzima lactose e estabilizantes. Embalagem Tetrapak de 1 litro com registro no Ministério da Agricultura.	R\$ 8,60	R\$ 860,00
67	Lingüiça defumada.	200 KG	LINGUICA – DEFUMADA, tipo calabresa, preparada com carne não mista, toucinho e condimentos, com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa, isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeração adequada, acondicionada em saco de polietileno com cerca de 400 a 500g.	R\$ 26,65	R\$ 5.330,00

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA



RIO DO PIRES PREFEITURA



GOVERNO DA AÇÃO E TRANSPARÊNCIA

68	Macarrão espagete	3.000 UN	MACARRÃO, ESPAGUETE, com sêmola, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais sujidades, parasitas, admitida umidade máxima 13% , Embalagem de 500g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados . A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto devendo esta de acordo com as normas e/ou Resoluções da Anvisa/MS. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	R\$ 4,82	R\$ 14.460,00
69	Macarrão integral	48 UN	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, conchinha e parafuso, ou espiral, (100%) integral a base de farinha de trigo integral, não contendo sódio, embalagem plástica resistente e transparente com capacidade de 500g do produto, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional data de fabricação e prazo de validade de no mínimo (6) meses a partir da data de entrega de acordo com as normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS	R\$ 8,00	R\$ 384,00
70	Macarrão conchinha	400 UN	Macarrão conchinha Com sêmola e ovos, tipo "formato de conchinha". Apresentação em embalagens de 500g, que devem apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	R\$ 4,85	R\$ 1.940,00
71	Macarrão parafuso	2.000 UN	FORMATO PARAFUSO, sêmola, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, água e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%, acondicionada em saco plástico	R\$ 4,85	R\$ 9.700,00

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA



RIO DO PIRES PREFEITURA



GOVERNO DA AÇÃO E TRANSPARÊNCIA

			transparente, atóxico com 500 gramas que devem apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA. Fardo de 10 ou 12 kg. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.		
72	Macarrão sem glúten e sem lactose.	20 UN	MACARRÃO SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE. Características técnicas: Macarrão sem glúten e lactose, sendo feito de farinha de arroz ou fécula de batata ou milho. Podendo ser espaguete ou parafuso. Apresentação em embalagens de 500g, que devem apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto	R\$ 7,80	R\$ 156,00
73	Margarina	600 UN	MARGARINA cremosa com 60% de lipídeos contendo óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, sal (2,5%), leite em pó desnatado e/ou soro de leite em pó, vitamina A (1.500 u.i/ 100g), estabilizantes: mono e diglicerídeos, lecitina de soja e ésteres de poliglicerol, conservadores: sorbato de potássio e/ou benzoato de sódio, aroma idêntico ao natural de manteiga, acidulante ácido láctico, antioxidantes: edta- cálcico dissódico, bht e ácido cítrico e corante natural de urucum e cúrcuma ou idêntico ao natural beta -caroteno. Sabor e cor peculiares ao mesmo e devendo está isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Embalagem com capacidade para 250 g do produto. Material da embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. A embalagem deverá conter externamente os dados do produto de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega e registro no ministério da agricultura e sif. Não contendo glúten.	R\$ 4,52	R\$ 2.712,00

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA



RIO DO PIRES PREFEITURA



GOVERNO DA AÇÃO E TRANSPARÊNCIA

74	Milho para canjica	1.000 UN	MILHO PARA PREPARO DE CANJICA BRANCA, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	R\$ 7,80	R\$ 7.800,00
75	Milho de pipoca	700 UN	MILHO PARA PIPOCA embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termosselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Embalagem 500 g. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	R\$ 4,57	R\$ 3.199,00
76	Milho verde	600 UN	MILHO VERDE EM CONSERVA – simples grãos inteiros, imerso em líquido de cobertura, tamanho e coloração uniformes. Produto preparado com grãos de milho previamente debulhados, envasados e cozidos ou pré-cozidos, imersos em líquido de cobertura apropriada, submetidos a processo tecnológico adequado, antes ou depois de hermeticamente fechados nos recipientes utilizados a fim de evitar sua alteração. Acondicionado em embalagens de sachê ou latas de no mínimo 170g, devendo ser considerado como peso líquido, o produto drenado. Estar isento de fermentação e de indicadores de processamento defeituoso, sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação não devem estar amassados; enferrujados e estufados; não devem conter perfurações; principalmente nas costuras; não devem soltar ar com cheiro azedo ou podre, quando abertos; não devem apresentar manchas escuras e ferrugem, na parte interna; atender as	R\$ 4,17	R\$ 2.502,00

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA



RIO DO PIRES PREFEITURA



GOVERNO DA AÇÃO E TRANSPARÊNCIA

			exigências do ministério da agricultura e Dipoa e regulamento de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem vegetal. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.		
77	Moela de frango	200 KG	MOELA DE FRANGO, congelada, com cor, odor e sabor característicos do produto, de boa qualidade, em embalagem transparente à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade.	R\$ 24,83	R\$ 4.966,00
78	Óleo	1.000 UN	ÓLEO DE SOJA REFINADO, embalagem PET com 900 ml, isento de odores estranhos ou qualquer substância nociva. Prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega.	R\$ 9,07	R\$ 9.070,00
79	Orégano	1.000 UN	ORÉGANO DESIDRATADO, em embalagem plástica transparente resistente, contendo 30g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	R\$ 3,85	R\$ 3.850,00
80	Ovo	2.000 DZ	OVO DE GALINHA, BRANCO, íntegros (sem rachaduras) e sem sujidades na casca – embalagens ou bandejas que contenham data da classificação e validade – produtos com no máximo 05 dias de classificação. Registro no órgão competente.	R\$ 10,58	R\$ 21.160,00
81	Pão francês	6.000 UN	PÃO FRANCÊS em formato fusiforme e com pestana, com retornáveis de polietileno, fechados, em perfeitas condições de higiene, coberto com material impermeável e atender as especificações técnicas da nta 47 do decreto estadual nº 12.486 de 20/10/1978.o fornecedor deverá garantir validade do produto,no prazo mínimo de seis horas após a entrega. Será rejeitado o pão queimado ou	R\$ 1,17	R\$ 7.020,00

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA



RIO DO PIRES PREFEITURA



GOVERNO DA AÇÃO E TRANSPARÊNCIA

			mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho.		
82	Pão doce	6.000 UN	PÃO DOCE, tipo hot dog, peso de 50g cada unidade, do tipo brioche, preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Acondicionado em monoblocos retornáveis de polietileno, fechados, em perfeitas condições de higienecoberto com material impermeável e atender as especificações técnicas da nta 47 do decreto estadual nº 12.486 de 20/10/1978.o fornecedor deverá garantir validade do produto, no prazo mínimo de seis horas após a entrega. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho.	R\$ 1,17	R\$ 7.020,00
83	Polpa de fruta	2.000 UN	POLPA DE FRUTA, NATURAL, diversos sabores, congeladas (tamarindo, manga, acerola, cajá, goiaba, caju, abacaxi, cacau, umbu, maracujá, etc), em embalagem de media 100g com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Deve ser observado o transporte de todos os itens em veículos higienizados, isentos de qualquer resíduo que exponha os produtos à contaminação física, química ou biológica e que garantam a sua temperatura. Os produtos ofertados deverão possuir prazo de validade não inferior á 12 meses, sendo que, no ato da entrega do produto, poderão ter transcorrido, no máximo, 60 dias da data de sua fabricação. No ato da entrega a polpa de fruta deverá estar congelada com temperatura de -18°C com tolerância até -15°C.	R\$ 2,07	R\$ 4.140,00

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA



RIO DO PIRES PREFEITURA



GOVERNO DA AÇÃO E TRANSPARÊNCIA

84	Proteína de soja	3.000 UN	PROTEÍNA TEXTURIZADA de soja, flocos, desidratada, tipo bovina. Pacote com 400 g.A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	R\$ 6,35	R\$ 19.050,00
85	Queijo parmesão	400 UN	QUEIJO RALADO TIPO PARMESÃO, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, validade, peso líquido, registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Validade de 6 meses a contar da data de entrega. Embalagem de media de 50g.	R\$ 4,60	R\$ 1.840,00
86	Suco Concentrado	360 UN	SUCO CONCENTRADO ABACAXI: Com embalagem pet de alta durabilidade, no volume de 500ml cada, com rendimento de no mínimo 5lts.	R\$ 5,63	R\$ 2.026,80
87	Suco Concentrado	360 UN	SUCO CONCENTRADO MARACUJA: Com embalagem pet de alta durabilidade, no volume de 500ml cada, com rendimento de no mínimo 5lts.	R\$ 10,17	R\$ 3.661,20
88	Suco Concentrado	360 UN	SUCO CONCENTRADO CAJU: Com embalagem pet de alta durabilidade, no volume de 500ml cada, com rendimento de no mínimo 5lts.	R\$ 4,18	R\$ 1.504,80
89	Suco Concentrado	360 UN	SUCO CONCENTRADO ACEROLA: Com embalagem pet de alta durabilidade, no volume de 500ml cada, com rendimento de no mínimo 5lts.	R\$ 5,72	R\$ 2.059,20
90	Suco Concentrado	360 UN	SUCO CONCENTRADO UVA: Com embalagem pet de alta durabilidade, no volume de 500ml cada, com rendimento de no mínimo 5lts.	R\$ 7,90	R\$ 2.844,00
91	Sal refinado	260 KG	SAL REFINADO IODADO: peso líquido: 1 kg; enfiamento: 1x30 kg; produto obrigatoriamente registrado no ministério da	R\$ 1,87	R\$ 486,20

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



			saúde (resolução nº23 de 15/03/2000); rotulagem segundo os padrões da resolução nº259 de 20/09/2002 do m.s.		
92	Tapioca/polvilho	380 KG	TAPIOCA/ POVILHO. Empacotado em plástico atóxico, isento de bolores, substâncias nocivas, odores e sabor estranhos ao seu aspecto normal Embalagem 500 g, termosseladas, contendo informações do fabricante, lote e data de validade (mínima de seis meses a contar da data de fabricação), com registro no órgão competente.	R\$ 14,17	R\$ 5.384,60
93	Vinagre	300 UN	VINAGRE – produto natural obtido pela fermentação acética realizada por um conjunto de bactérias do gênero acetobacter ou gluconobacter, pertencentes à família pseudomonaceae, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso, detritos de animais e vegetais, acondicionado em frascos plásticos c/ 500 ml e com tampa inviolável hermeticamente. O produto deverá ter validade mínima de 6 meses.	R\$ 3,90	R\$ 1.170,00
				VALOR TOTAL R\$	

4. VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação é até o dia 31 de dezembro de 2024.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

5.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de () bens ou serviços especiais (art. 6º, inciso XIV Lei n.º 14.133/2021) ou (x) bens ou serviços comuns (art. 6º, inciso XIII Lei n.º 14.133/2021), cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

6. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fornecer alimentação escolar aos estudantes da educação básica, uma vez que se trata de direito constitucional, cujo objetivo é contribuir para o crescimento,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA

**RIO DO PIRES PREFEITURA****GOVERNO DA AÇÃO E TRANSPARÊNCIA**

desenvolvimento, aprendizagem e rendimento escolar dos mesmos, bem como pela promoção da formação de hábitos alimentares saudáveis.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Contratação de empresa para o fornecimento, com a entrega parcela, de gêneros alimentícios para a merenda escolar, visando atender os alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental no ano letivo de 2024.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. Os licitantes devem atender os seguintes requisitos:

- Fornecimento de alimentos diversos, de acordo com o tipo especificado, atendendo o tipo de embalagem, unidade de medida e prazos de validade especificados.

Importante ressaltar que, quando da entrega, as frutas e alimentos prontos para consumo deverão apresentar-se: isentos de substâncias terrosas; sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa; sem parasitas, larvas ou outros animais, inclusive nas embalagens; sem umidade externa anormal; isentos de odor e sabor estranhos; embalados individualmente, conforme unidade pré-estabelecida; rotulados com a descrição dos ingredientes utilizados na sua preparação, de acordo com as normas técnicas vigentes, e com identificação fácil e legível das datas de fabricação e validade; conter baixo teor de açúcares e gorduras, conforme especificação; e ser livres de gordura trans.

Para os produtos não perecíveis que não esteja previsto o prazo de validade mínima individual juntamente com a descrição do item, o prazo será de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega do produto.

8.2. A entrega dos produtos deverá ser feita de forma parcelada, a cada 15 (quinze) dias, de acordo com o cronograma de entrega fornecido pela Secretaria Municipal de Educação.

8.3. A entrega deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Educação, localizadas na Rua Tibério Neves, Centro; Rio do Pires - BA.

8.3.1. As despesas de transporte para entrega dos produtos ficarão por conta da empresa vencedora da licitação.

8.4. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

8.5. O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.



8.6. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

9. DETALHAMENTO QUANTITATIVO PARA ENTREGA DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

9.1. Os licitantes vencedores dos itens abaixo relacionados para devem observar o detalhamento de quantitativos a serem entregues na Secretaria Municipal de Educação, conforme cronograma de entrega, a saber:

10. GESTÃO DO CONTRATO

10.1 CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto contratado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.1.2. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

10.1.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

10.1.4. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

10.1.5. O responsável pela fiscalização do contrato será o servidor Guilherme Alves dos Santos, advogado, OAB 72143/BA.



11. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

203 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E TURISMO

2031 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE 15000000

FONTE 15520000

Rio do Pires/BA, 21 de fevereiro de 2024.

NUTRICIONISTA

SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ANEXO II
MINUTA DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

CONTRATO Nº _____

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de 20____, de um lado o Município de Rio do Pires/BA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.783.279/0001-79, com sede na Av. Clemente Pereira da Silva nº 42, Centro, cidade de Rio do Pires, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gilvanio Antonio dos Santos, brasileiro, casado, portador do CPF nº _____ e Carteira de Identidade nº _____, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na Rua/Av. _____, nº _____, bairro _____, cidade de _____, Estado do _____, neste ato representado pelo seu diretor, Sr. (Sra.) _____, brasileiro(a), maior, residente e domiciliado(a) na Rua/Av. _____, nº _____, Município de _____, Estado do _____, portador(a) do CPF nº _____ e Carteira de Identidade nº _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, celebram entre si o presente Contrato que será regido pelas cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente instrumento é fundamentado no procedimento realizado pela CONTRATANTE através do edital de licitação nº 001/2024 e na proposta

ESTADO DA BAHIA

**RIO DO PIRES PREFEITURA****GOVERNO DA AÇÃO E TRANSPARÊNCIA**

vencedora, conforme termos de homologação e de adjudicação datados de _____, e se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021 (inclusive nos casos omissos), suas alterações posteriores e demais dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente contrato tem por objeto o fornecimento, com a entrega parcela, de gêneros alimentícios para a merenda escolar, visando atender os alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental no ano letivo de 2024, pela CONTRATADA, conforme proposta vencedora, e descrição abaixo:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento deverá ser feito de forma parcelada, a cada 15 (quinze) dias, de acordo com o cronograma de entrega fornecido pela Secretaria Municipal de Educação.

3.2. O objeto deverá ser entregue de acordo com previsto no edital e na proposta vencedora da licitação, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Tiberio Neves, Centro.

3.3. As despesas de transporte para entrega dos produtos ficarão por conta da empresa vencedora da licitação.

3.4. O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e o final ocorrerá em 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA QUARTA– DO PREÇO

4.1. O preço a ser pago pelo fornecimento do objeto do presente contrato é de R\$ _____ (____ reais), conforme a proposta vencedora da licitação, ofertada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

5.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECURSO FINANCEIRO

6.1. As despesas do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

203 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E TURISMO



2031 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE 15000000

FONTE 15520000

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

7.1. Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante comprovação e respeitando a repartição objetiva de risco estabelecida.

Parágrafo único. Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, a CONTRATANTE responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data do fornecimento da documentação que o instruiu.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da CONTRATANTE:

I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;

II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;

III - Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;

V - Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. São obrigações da CONTRATADA:

I - Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;



II - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

III - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

IV - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

V - Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GESTÃO DO CONTRATO

10.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo servidor Guilherme Alves dos Santos ou por seu(s) respectivo(s) substituto(s);

10.2. Dentre as responsabilidades do(s) fiscal(is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 11.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 11.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

11.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 11.2 do presente Edital.

11.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.6. A aplicação das sanções previstas no item 11.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.7. Na aplicação da sanção prevista no item 11.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 11.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15



(quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

11.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

11.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

11.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

11.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 19.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO

12.1. As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

12.2. A extinção do contrato poderá ser:

ESTADO DA BAHIA



RIO DO PIRES PREFEITURA



GOVERNO DA AÇÃO E TRANSPARÊNCIA

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13. As partes elegem o foro da Comarca de Paramirim/BA para dirimir quaisquer questões relacionadas ao presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

RIO DO PIRES – BA, ____ (DIA), DE ____ (MÊS) DE 20__.

PREFEITO MUNICIPAL

REPRESENTANTE DA CONTRATADA



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO DECRETO FEDERAL Nº 4.358/2002

(Atendimento ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal)

....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () . (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

....., ____ de ____ de 2024

Representante Legal

Carimbo da CNPJ